

na e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal, um crédito no valor de cr\$ 4.000.00 (quatorze mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária em curso.

Gabinete Executivo - Gabinete do Prefeito - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.3.0 - Serviços de Percurso - Serviços Técnicos e Jurídicos, destinados ao pagamento dos serviços prestados pelo Eng. Manoel Arthur Amorim, conforme proposta apresentada.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente - Serviço Telefônico Municipal - 4.1.2.0 - Equipamentos e Instalações - I - aumento da rede telefônica municipal com equipamentos, conforme consta de documentos emulados em 24 de setembro de 1970, pela Contadoria Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Setembro de 1970.

Jacob Stein
Jacob Stein - Prefeito Municipal

Lei nº 846

Dispõe sobre abertura de um crédito Especial.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial no valor de cr\$ 1.000.00 (Um mil cruzeiros), para pagamento dos serviços técnicos prestados nas instalações telefônicas, pelo sr. José Barreto, até a presente data.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo 1º - correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba orçamentária: Gabinete Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - Serviços Urbanos - Divisão de Serviços Municipais - Serviço Telefônico Municipal - I - aumento da

Obra Telefônica com Equipamentos, conforme consta de documentos emitidos em data de 24 de setembro de 1970, pela Câmara Municipal.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 1970.

Jacob Stein - Pref. Municipal
Lei nº 846

Dispõe sobre abertura de um crédito especial

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Araruama, Estado de São Paulo, etc.

Lei Salva. que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Câmara Municipal um crédito especial no valor de Cr\$1.000.00 (Um mil cruzeiros), para pagamento dos serviços técnicos prestados nas instalações telefônicas, pelo sr. José Barreto, até a presente data.

Artigo 2º. As despesas com o disposto no artigo 1º, correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba orçamentária: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - Serviços Velocidade. Divisão de Serviços Municipais - Serviços Telefônicos Municipais. I. Aumento da Obra Telefônica com Equipamentos, conforme consta de documentos emitidos em data de 24 de setembro de 1970, pela Câmara Municipal.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 1970

Jacob Stein
Jacob Stein
Prefeito Municipal